

LEI N.º 06/98
De 22 de abril de 1998

Denomina Avenida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE.

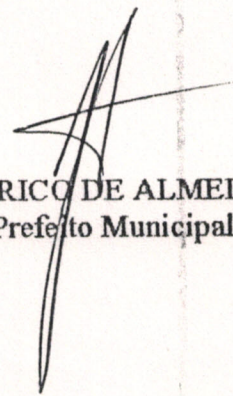
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominada AVENIDA LOJISTA HUMBERTO AZEVEDO ANDRADE, a começar na frente do cemitério até a pista.

Art. 2º - O Poder Executivo fica obrigado a fazer a colocação da placa na referida Avenida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, em 22
de abril de 1998.


JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal